



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.378/2023 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 1.393 / 2023

Livro 02 Folhas: 34

Prainha (PA), 22 / 11 / 2023

Rutiane Teles

Assinatura

“O Senhor **JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO** Prefeito em Exercício do Município de Prainha, Estado do Pará, por disposições legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei”

O Vice-Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, Senhor **JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando A Lei nº 108/2020, que Fixa Valores de Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Prainha.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Prefeito Municipal **DAVI XAVIER DE MORAES**, a se deslocar até ao município de Santarém, para participar do 1º Encontro da Capacitação dos Municípios da AMUCAN para o Fortalecimento da Gestão Municipal., no período de **22 a 24 de novembro de 2023**.

Art. 2º. CONCEDER 03 (três) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 22 de novembro de 2023.


JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito em Exercício

Ciente em: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 22 de novembro de 2023.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP